



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

REGULAMENTO OFICIAL PARA JULGAMENTO DE MUARES DA ABCJPÊGA

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art. 1º - O presente regulamento tem como finalidade estabelecer as normas necessárias para a realização de Concursos de Marcha e demais Campeonatos de Muares da raça Pêga, com base nas suas regras, exigências e metodologias específicas.

CAPÍTULO II - CONCURSO DE MARCHA DE MUARES

Art. 2º - O Concurso de Marcha é uma prova pública, realizada durante exposições agropecuárias, especializadas ou demais eventos agropecuários, com o objetivo de preservar e valorizar a marcha característica dos muares Pêga, em todas as suas modalidades. É uma atividade tradicional de fomento da raça, que visa proporcionar ao público a oportunidade de aprendizado e conhecimento desse andamento característico, definindo e fixando seus conceitos de forma clara e objetiva entre técnicos, criadores e usuários.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES PARA OS CONCURSOS DE MARCHA

Art. 3º - A inscrição para o Concurso de Marcha deverá ser efetuada antecipadamente, via on-line pelo Sistema da ABCJPÊGA, dentro do prazo determinado pelo regulamento do evento ou na secretaria da instituição promotora do mesmo.

§ 1º - A inscrição deverá ser realizada pelo proprietário do(s) muar(es) ou pelo seu representante legal. Fica definido como representante legal, no caso de ausência do proprietário, a pessoa que realizou o ato da inscrição dos animais.

§ 2º - No caso de muares registrados, é obrigatória a apresentação do certificado de registro dos animais na ABCJPÊGA, em nome do proprietário.

§ 3º - A modalidade de andamento na qual o(s) muar(es) irá(ão) participar tem que ser definida, obrigatoriamente, no momento da inscrição. Após realizada a inscrição, a modalidade de andamento para a qual o animal foi inscrito não poderá ser alterada.

§ 4º - É proibida a inscrição de um mesmo animal em duas modalidades de andamento, em um mesmo evento.

§ 5º - Para a categoria Muar Fomento, registrados ou não, o procedimento para inscrição será o mesmo.

§ 6º - Os muares sem registro, inscritos em qualquer categoria, terão, obrigatoriamente, que ser registrados e chipados no local do evento, antes de entrarem para julgamento, podendo receber a marcação do registro após a disputa da prova.

§ 7º - Ao inscreverem seus animais, proprietários ou seus representantes legais declaram que têm conhecimento e aceitam as normas e determinações deste regulamento.

§ 8º - Após o ato da inscrição, cada animal receberá um número de identificação, o qual deverá



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

ser portado pelo muladeiro no colete, durante a apresentação em todo o Concurso, em cada uma das categorias, estando sempre visível aos jurados e público presente.

§ 9º - Caso haja permissão de inscrição de algum animal fora do prazo, em casos especiais, após análise e autorização do responsável pela inscrição no evento, o mesmo receberá o último número de colete da respectiva categoria.

CAPÍTULO IV - DAS NORMAS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NOS CAMPEONATOS

Art. 4º - O muladeiro deverá apresentar-se devidamente trajado, com uso de chapéu, bota ou botina, essa última preferencialmente acompanhada com perneira.

Art. 5º - O uso de arreamento e acessórios deve respeitar as seguintes condições:

- ✓ O uso de esporas ou chicote fica a critério do muladeiro;
- ✓ Laço - se usado, não deverá ser sobre a cauda ou garupa do animal;
- ✓ Sela - de qualquer modelo, exceto as do tipo americana, inglesa e cachoeirinha (vaquejada), desde que devidamente equipada com armação, loro, estribo, cilha e/ou barrigueira. A utilização da sela é obrigatória em todas as atividades em que se monte o muar Pêga;
- ✓ Manta - qualquer tipo, desde que não ultrapasse a linha da ponta das ancas (extremidades dos íleos). A utilização da manta é obrigatória, juntamente com o uso da sela;
- ✓ Peitoral - permitido o uso, com folga, sem ser excessivamente apertado;
- ✓ Cabeçada - Simples, com testeira e faceira ajustadas corretamente, de forma achatada e sem artifícios. Proibida a confeccionada de cabos metálicos, revestidos ou não, de correntes e as cortantes. O uso da ciscola (afogador) é optativo, desde que ajustado corretamente;
- ✓ Focinheira (fechador de boca) - Permitido o modelo simples, acoplada a cabeçada ou isolada, posicionada acima do bocado e abaixo da crista facial. Deve ser confeccionada com material flexível e utilizada com folga de 03 a 04 cm. É proibido o uso de focinheira confeccionada com cabos metálicos (revestidos ou não) e as cortantes. Caso ocorra alteração de altura ou “aperto” durante o julgamento, o animal cairá uma casa na classificação final.

§ 1º - Não será permitido o uso de equipamentos auxiliares, tais como: hackmore, professora, fechador de boca abaixo do bocado, gamarra e cabeção, etc.

§ 2º - Não será permitido o uso de cabresto que funcione como fechador de boca (apertado);

§ 3º - Não será permitido o uso de embocaduras com bocal contendo quinas, torcido, de rosca, corrente ou com qualquer ação agressiva, com assimetria das ramas (bocado), sendo permitido, contudo, o uso de freio “Bolinha” (Anexo - figura 2) de até 8 mm de diâmetro e freio “Maluquinho” (Anexo - figura 3).

§ 4º - Não é permitido o uso de levantador de boca que não seja o freio “Bolinha”.

§ 5º - Não será permitido o uso de cabeçadas que tenham a função de segurar ou limitar o movimento das orelhas dos animais durante as provas.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

§ 6º - Não será permitido o uso de quaisquer substâncias e/ou objetos que alterem o peso e a movimentação da cauda dos muares. Exemplo: substâncias viscosas, óleo, tranças, etc;

§ 7º - O uso de bandeiras pelo apresentador durante os comentários dos jurados fica permitido, desde que a mesma não cubra a garupa do animal.

Art. 6º - Poderão participar dos Campeonatos muares desferrados ou com o uso de ferraduras, desde que estejam ferrados dos quatro membros.

§ 1º - As ferraduras poderão ser de qualquer tipo, desde que proporcionais ao tamanho dos cascos, abertas, com a mesma espessura, largura e material, cobrindo as muralhas dos cascos e no formato dos mesmos.

§ 2º - Não será permitido o uso de ferraduras recuadas ou atrasadas, sendo tolerado as que ultrapassem até 1,5 cm (um centímetro e meio) o limite dos talões (Anexo - figura 1).

§ 3º - Caso as ferraduras sejam dotadas de rampões, os mesmos deverão ser iguais nas quatro (04) ferraduras.

§ 4º - Fica permitido o uso de ferraduras com um ou mais guarda-cascos, desde que sejam iguais e simétricos em cada um dos pares de membros anteriores ou posteriores.

§ 5º - É proibido o uso de ferraduras ortopédicas e terapêuticas, com qualquer tipo de barras, assim como ferraduras ovais, talonadas, com ramos desiguais, etc..

§ 6º - Em casos de perda de ferraduras durante o concurso de marcha, o muar deverá prosseguir na disputa do campeonato sem a correção do ferrageamento, ficando sujeito à alterações no seu andamento. Neste caso, o animal pode ser retirado da pista, a pedido do seu apresentador.

Art. 7º - Todos os muares inscritos em cada uma das categorias deverão ser conduzidos à pista de julgamento, no horário anunciado pelo promotor do evento, para vistoria completa e admissão.

§ 1º - Os animais presentes no recinto do evento que apresentarem algum motivo que impeça a sua participação em qualquer campeonato, no qual esteja inscrito, deverão ser avaliados e examinados pelo técnico ou jurado responsável pela entrada de pista, para que seja preenchido um Laudo de Inspeção, justificando o motivo da ausência desse animal no campeonato a ser disputado.

§ 2º - A critério do técnico de admissão, poderá ser solicitado ao muladeiro que retire a cabeçada com a embocadura para análise da mesma.

§ 3º - Animais inscritos no registro definitivo, que não tenham sido marcados com a marca oficial da ABCJPÊGA ou que tenham a marca oficial borrada e/ou danificada, sem a apresentação de laudo comprobatório de acidente ou qualquer outro fato, emitido por um técnico oficial da raça, ficam impedidos de participar de qualquer campeonato. Os animais registrados e chipados no local do evento, poderão receber a marcação do registro após a disputa da prova.

CAPÍTULO V - DAS CATEGORIAS A SEREM DISPUTADAS NOS CONCURSOS DE MARCHA

Art. 8º - Os Concursos de Marcha serão disputados por muares, machos e fêmeas, nas três



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

modalidades de andamento a seguir:

- Marcha Picada;
- Marcha Batida;
- Marcha Diagonalizada.

Art. 9º - A modalidade de Marcha Picada será disputada por muares acima de 36 meses (36 meses + 01 dia), em cinco categorias:

- Mula Júnior Marcha Picada: de 36 meses (36 meses + 01 dia) até 60 meses, inclusive;
- Mula Jovem Marcha Picada: de 60 meses (60 meses + 01 dia) até 84 meses, inclusive;
- Mula Adulta Marcha Picada: acima de 84 meses (84 meses + 01 dia);
- Burro Júnior Marcha Picada: de 36 meses (36 meses + 01 dia) até 60 meses, inclusive;
- Burro Adulto Marcha Picada: acima de 60 meses (60 meses + 01 dia);

Parágrafo Único: As categorias de Marcha Picada serão disputadas quando houver, no mínimo, 03 (três) muares inscritos em cada uma delas. Nas fêmeas, caso não haja o número mínimo de animais inscritos em qualquer uma das categorias dessa modalidade, os animais inscritos na mesma serão agrupados na categoria imediatamente superior, concorrendo exclusivamente ao título da mesma, desde que tenha a presença de no mínimo 03 (três) animais envolvidos na disputa. Caso ainda não haja o número mínimo de animais, haverá o agrupamento das três categorias de fêmeas. Para os machos, caso não haja o número mínimo de animais inscritos em qualquer uma das categorias, as duas serão agrupadas e os animais concorrerão exclusivamente ao título da mesma, desde que tenha a presença de no mínimo 03 (três) animais envolvidos na disputa. Caso ainda não haja o número mínimo de animais, os mesmos serão agrupados nas categorias das fêmeas, respeitando as idades correspondentes. Essas categorias passam a ser compostas por animais de ambos os sexos, concorrendo a uma única premiação, desde que tenha a presença de no mínimo 03 (três) animais envolvidos na disputa.

Art. 10 - A modalidade de Marcha Diagonalizada será disputada por muares acima de 36 meses (36 meses + 01 dia), em três categorias:

- Mula Júnior Marcha Diagonalizada: de 36 meses (36 meses + 01 dia) até 60 meses, inclusive;
- Mula Adulta Marcha Diagonalizada: acima de 60 meses (60 meses + 01 dia);
- Burro Marcha Diagonalizada: acima de 36 meses (36 meses + 01 dia);

Parágrafo Único: Cada categoria da modalidade de Marcha Diagonalizada será disputada quando houver, no mínimo, 03 (três) animais inscritos em cada uma delas. Nas categorias de fêmeas, caso não haja o número mínimo de animais inscritos em qualquer uma das categorias, as duas serão



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

agrupadas e os animais concorrerão exclusivamente ao título da mesma, desde que tenha a presença de no mínimo 03 (três) animais envolvidos na disputa. Na categoria prevista para os machos, caso não haja o número mínimo de animais inscritos, os mesmos serão agrupados nas categorias das fêmeas, respeitando as idades correspondentes. Essas categorias passas a ser compostas por animais de ambos os sexos, concorrendo a uma única premiação, desde que tenha a presença de no mínimo 03 (três) animais envolvidos na disputa.

Art. 11 - As categorias a serem disputadas na modalidade Marcha Batida são as seguintes:

- Mula / Burro Júnior: de 36 meses (36 meses + 01 dia) até 60 meses, inclusive;
- Mula / Burro Jovem: de 60 meses (60 meses + 01 dia) até 84 meses, inclusive;
- Mula / Burro Adulto: acima de 84 meses (84 meses + 01 dia);
- Mula / Burro Sênior: categoria disputada exclusivamente na Exposição Nacional, por muares acima de 12 anos (12 anos + 01 dia).

§ 1º - Cada categoria da modalidade Marcha Batida será disputada quando houver, no mínimo, 03 (três) animais inscritos em cada uma delas. Caso não haja o número mínimo de animais inscritos em qualquer uma das categorias dessa modalidade, os animais inscritos na mesma serão agrupados na categoria imediatamente superior, concorrendo exclusivamente ao título da mesma.

§ 2º - A idade a ser considerada para definição de qual categoria o muar inscrito irá participar é a que constar no certificado de registro, emitido pela ABCJPÊGA.

§ 3º - Fica permitido ao expositor, inscrever o seu animal em categoria superior de idade, sendo vedado contudo, inscrevê-lo em categoria inferior a qual o animal pertence.

Art. 12 - Haverá a disputa da categoria Muar Fomento para muares, registrados ou não, independente de sexo e idade ou a critério do promotor do evento. Na Exposição Nacional, para a disputa desta categoria, serão aceitos somente muares registrados.

Parágrafo Único - Os muares registrados, aptos a participarem de provas chanceladas, os quais se inscreverem na categoria Muar Fomento, não pontuarão para o Ranking Nacional.

CAPÍTULO VI - DA DISPUTA DO TÍTULO DE CAMPEÃO(Ã) DOS(AS) CAMPEÕES(ÃS) DE MARCHA

Art. 13 - O título de Campeão(ã) dos(as) Campeões(ãs) de Marcha Batida será disputado em categoria única. Para a disputa do título de Campeão(ã) dos(as) Campeões(ãs) de Marcha deverão voltar à pista todos(as) os(as) Campeões(ãs) de Marcha das categorias de Marcha Batida, para serem julgados em uma nova disputa.

§ 1º - A categoria de Campeão(ã) dos(as) Campeões(ãs) de Marcha Batida será disputada quando houver, no mínimo, a participação de 03 (três) animais.

§ 2º - Fica facultado ao expositor a participação ou não do seu animal na disputa desse



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

campeonato.

Art. 14 - Caso aconteça a disputa de pelo menos duas categorias (machos e fêmeas) de Marcha Diagonalizada e de pelo menos três categorias de Marcha Picada (machos e fêmeas), haverá os Concursos de Campeão(ã) dos(as) Campeões(ãs) de Marcha Diagonalizada e Campeão(ã) dos(as) Campeões(ãs) de Marcha Picada. Esses concursos serão julgados, cada um deles, em categoria única, respeitando a modalidade de andamento, desde que haja a participação dos dois muares Campeões das categorias de Marcha Diagonalizada e de pelo menos três muares Campeões das categorias de Marcha Picada.

Art. 15 - No julgamento das categorias Campeão(ã) dos(as) Campeões(ãs) de Marcha (Batida, Picada e Diagonalizada), os árbitros deverão montar novamente em todos os muares participantes e efetuarem as suas classificações do primeiro ao último colocado.

Art. 16 - O tempo de duração total dos Concursos Campeão(ã) dos(as) Campeões(ãs) deverá ser de no máximo 20 minutos.

CAPÍTULO VII - DA METODOLOGIA DE JULGAMENTO DOS CONCURSOS DE MARCHA

Art. 17 - Todos os julgamentos de Muares Pêga, em qualquer categoria, serão realizados de acordo com a Metodologia e o Sistema de Julgamento descritos neste Regulamento.

Art. 18 - O Concurso de Marcha de Muares será realizado em três fases, sendo a primeira a FASE SELETIVA, a segunda a FASE CLASSIFICATÓRIA e a última a FASE FINAL.

Art. 19 - Os Concursos de Marcha de Muares deverão seguir a seguinte metodologia:

- 1) Ao término das inspeções iniciais, os muares concorrentes ao título de cada categoria iniciarão a Fase Seletiva ao passo, mantendo-o por pelo menos uma volta completa na pista, no sentido anti-horário. Os animais serão conduzidos em fila indiana, respeitando a ordem numérica do colete durante todo esse período.
- 2) Após a(s) volta(s) inicial(is) ao passo, ao comando dos jurados, os animais serão colocados em marcha de baixa velocidade, devendo permanecer nessa “toada” por mais ou menos 05 (cinco) minutos, respeitando ainda a ordem numérica de colete.
- 3) Novamente ao comando dos jurados, os muares deverão tomar a marcha de média velocidade, mantendo o seu andamento natural. A partir desse momento não é mais necessária a ordenação pela ordem do colete.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

- 4) Após novo comando dos jurados, haverá a inversão do sentido da prova, caracterizando o final da Fase Seletiva e o início da Fase Classificatória. Em caso de categorias com número de animais superior a 12 (doze), durante a Fase Seletiva, os jurados avaliarão os muares sem montá-los, classificando somente os 12 (doze) melhores para a Fase Classificatória.
- 5) Durante a Fase Classificatória, todos animais serão montados, obrigatoriamente, por todos os jurados responsáveis pelo julgamento. A montada dos jurados deverá respeitar a ordem numérica de colete. Os muares serão avaliados, enquanto montados pelos jurados, nas marchas curta, média e longa. O jurado deverá realizar também, em algum momento de sua montada, a marcha em rédea livre.
- 6) Ao final da Fase Classificatória, haverá nova inversão do sentido da prova e todos os muares concorrentes, em grupos de no máximo 03 (três) animais, em ordem numérica, realizarão uma volta na marcha em rédea livre, após solicitação dos jurados. Nesse momento os jurados poderão avaliar, além da naturalidade da marcha, a qualidade das transições, tanto na saída quanto na parada e o adestramento dos animais.
- 7) Após a realização da marcha em rédea livre, tem início a Fase Final do Concurso, quando os animais concorrentes ao título serão re-organizados em fila indiana, respeitando a ordem numérica de colete. Os muares concorrentes deverão ser conduzidos em marcha de baixa velocidade para avaliação final até o final da prova.
- 8) Nessa Fase Final, em categorias com número de participantes entre 08 e 12 animais, os jurados poderão parar ao centro da pista os muares classificados de oitavo a décimo segundo, permanecendo somente os 07 primeiros classificados.
- 9) Ao término de suas avaliações, os jurados efetuarão sua classificação final, do primeiro ao último colocado, dando por encerrado o concurso. Os resultados serão anotados em uma planilha de julgamento, com letra legível, sem rasuras e assinada, a qual será entregue ao coordenador, que efetuará a apuração.
- 10) Após apuração dos resultados, o(s) jurado(s) realizará(ão) os comentários referentes aos 07 (sete) primeiros classificados. Os comentários serão feitos de forma sucinta, comparando os animais em dinâmica, na ordem decrescente da classificação, destacando as qualidades do animal melhor classificado em relação ao seu concorrente. Os comentários de marcha devem seguir a seguinte ordem: dissociação, gesto de marcha, comodidade, estilo, rendimento, regularidade e resistência.

§ 1º - O tempo total de duração do Concurso de Marcha, em cada uma das categorias (Muares de Marcha Picada - Machos e Fêmeas; Muares de Marcha Batida - Júnior, Jovem, Adulto e Sênior;



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

Muare de Marcha Diagonalizada - Machos e Fêmeas e Muar Fomento) deverá ser de aproximadamente 50 minutos.

§ 2º - Em qualquer uma das categorias, o início do tempo de prova será considerado a partir do final da(s) volta(s) inicial(is) ao passo, realizadas no início de cada concurso.

§ 3º - A fase Seletiva não poderá ultrapassar o tempo de 20 (vinte) minutos.

§ 4º - Em qualquer uma das categorias, o tempo de duração dos concursos poderá ser prorrogado em até 10 (dez) minutos, caso seja necessário.

§ 5º - Nas categorias com menos de 10 (dez) muare participantes, o tempo de prova poderá ser reduzido em até 30% do tempo total.

§ 6º - Caberá ao Coordenador do Concurso, cronometrar o tempo de cada categoria, atentando para que se cumpra as durações mínima e máxima previstas.

Art. 20 - No transcorrer do Concurso de Marcha, a figura da marcha em rédea livre deverá ser executada em dois momentos: durante a montada do jurado e ao final da Fase Classificatória do concurso, visando avaliar a naturalidade da marcha.

§ 1º - A Marcha em Rédea Livre se caracteriza pela execução da marcha com ausência total de contato da mão do muladeiro com a boca do muar. Para tal, a primeira porção das rédeas, próxima à embocadura (biqueiras), deverá estar próxima da vertical, abaixo da argola onde se prendem as mesmas ao freio ou bridão.

§ 2º - Os muare que não realizarem a figura da Marcha em Rédea Livre serão penalizados, com perda de uma posição na classificação final.

Art. 21 - Ao final do Concurso de Marcha, em todas as categorias, nenhum muar participante poderá se dirigir à cerca da pista antes de serem efetuadas as inspeções finais. Durante a inspeção final, caso seja necessário, será utilizado papel toalha ou qualquer material similar, para diagnosticar e guardar como prova a ocorrência de sangramento.

Art. 22 - Os muare concorrentes somente serão retirados de pista nos casos de infração aos dispositivos deste Regulamento, por eventuais acidentes, sangramentos, claudicação, por deficiência de condições físicas demonstradas no decorrer do concurso, por não apresentarem o andamento característico da categoria em disputa ou a pedido do seu apresentador.

Art. 23 - As planilhas de julgamento de cada categoria ficarão à disposição de todos os interessados em local acessível.

CAPÍTULO VIII - DOS JURADOS

Art. 24 - Os julgamentos dos Concursos de Marcha serão efetuados por jurados do Quadro Oficial da ABCJPÊGA, indicados pela mesma.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

Art. 25 - Em relação ao número de jurados, o julgamento dos Concursos de Marcha poderá acontecer das seguintes maneiras:

- Jurado único (julgamento individual);
- Comissão de dois ou três jurados em consenso;
- Comissão de três jurados em dissenso;
- Comissão de cinco jurados em dissenso.

§ 1º - Nos julgamentos realizados por comissão em dissenso, as avaliações e classificações serão feitas individualmente por cada um dos jurados (notas independentes).

§ 2º - No caso da comissão ser formada por três jurados em dissenso, o resultado final será apurado pela soma dos resultados individuais.

§ 3º - O título de Campeão(ã) será adjudicado automaticamente ao animal que tenha realizado a menor soma de suas classificações. O título de Reservado(a) Campeão(ã) será adjudicado automaticamente ao animal que tenha realizado a 2ª menor soma de suas classificações. Receberá o 1º Prêmio o animal que obtiver a 3ª menor soma de suas classificações e assim sucessivamente para as demais premiações.

§ 4º - Caso haja empate na soma das notas, o melhor classificado será o muar que obteve a melhor classificação na avaliação do jurado indicado pela ABCJPÊGA para desempate.

§ 5º - Já nas comissões formadas por cinco jurados em dissenso, o resultado final do Concurso de Marcha será apurado após exclusão da melhor e da pior nota de classificação dadas pelos mesmos. A ordenação final será realizada através da soma das três classificações restantes, onde as menores somas correspondem às melhores classificações. Caso haja empate das somas, o melhor classificado será o muar que obteve a melhor classificação na avaliação dos jurados indicados pela ABCJPÊGA para desempate, na ordem determinada (1º, 2º e 3º desempate). Caso a nota do primeiro jurado de desempate tenha sido descartada, será considerada a nota do segundo jurado de desempate, que uma vez também descartada, será considerada a nota do terceiro jurado de desempate.

§ 6º - No julgamento em dissenso pela comissão formada por três ou cinco jurados, durante a Fase Seletiva, em categorias com número de participantes superior a 12 (doze) animais, os jurados classificarão somente os 12 (doze) melhores muares de marcha para a Fase Classificatória, sem montá-los. Para a seleção desses animais, os mesmos serão aprovados pelos jurados com o conceito "Sim". Havendo coincidência dos conceitos do 12º colocado com outros concorrentes, também será usado como critério final de desempate o conceito dado pelos jurados indicados para 1º, 2º e 3º desempate. Na Fase Classificatória, quando estiverem sendo avaliados os 12 (doze) muares concorrentes, serão adotados o conceito "Sim" para os sete (07) melhores muares de marcha e o conceito "Não" para o restante. Após efetuar a apuração, o coordenador irá parar os 07 muares melhores pontuados, os quais obtiveram o conceito "Sim", ao centro da pista. O grupo de muares que obtiveram o conceito "Não" continuam na marcha, para serem ordenados da 8ª a 12ª classificação. Após o término dessa fase, o coordenador irá parar o grupo de muares já classificados



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

ao centro da pista e autorizará para que o grupo dos sete muares que obtiveram o conceito “Sim” sejam colocados na marcha, para que os jurados os classifiquem da primeira a sétima colocação.

§ 7º - Nos julgamentos realizados por mais de um jurado, os comentários serão efetuados pelo jurado cujo resultado individual mais se aproximar do resultado final ou de forma alternada por cada um dos jurados. Os comentários devem sempre ser efetuados, como resultado da comissão, sem alusões a ponto de vista pessoais discordantes.

CAPÍTULO IX - DOS QUESITOS A SEREM JULGADOS NOS CONCURSOS DE MARCHA

Art. 26 - O Concurso de Marcha é uma prova onde se avalia a qualidade desse andamento natural e suas variações. A seguir, os seus conceitos:

MARCHA: andamento natural, espontânea, avante, *picada ou batida*, com deslocamentos alternados dos bípedes em *lateral e diagonal*, intercalados por momentos de *tríplice apoio*.

MARCHA PICADA: Marcha natural, espontânea, avante, simétrica, com nítida dissociação, a quatro tempos bem definidos, com deslocamentos alternados dos bípedes em lateral e diagonal, intercalados por momento de tríplice apoios, sendo dois apoios bipedais laterais, dois apoios bipedais diagonais intercalados por quatro momentos de tríplice apoios, com equilíbrio entre os tempos de apoios laterais e apoios diagonais.

MARCHA BATIDA: Marcha natural, espontânea, avante, dissociada, com predominância dos avanços e dos apoios dos bípedes em diagonal, apresentando momentos de tríplice apoio, com tempos de apoios dos duplos diagonais superiores aos tempos de apoios duplos laterais.

MARCHA DIAGONALIZADA: Caracterizada por avanços diagonais sincronizados, com predominância dos tempos de apoios diagonais, com pouca ocorrência de momentos de tríplice apoio, não se admitindo momentos de suspensão.

Art. 27 - Os quesitos a serem avaliados pelo(s) jurado(s) durante os julgamentos do Concurso de Marcha de Muares, seguindo a ordem de relevância, são os seguintes:

- 1) DISSOCIAÇÃO
- 2) GESTO DE MARCHA
- 3) COMODIDADE
- 4) ESTILO
- 5) RENDIMENTO
- 6) REGULARIDADE
- 7) RESISTÊNCIA



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

DISSOCIAÇÃO: É quando dois membros avançam em momentos distintos, gerando dois sons das batidas do casco no solo. No caso da marcha, a dissociação acontece no avanço do bípede em diagonal, gerando a sequência característica dos apoios da marcha (diagrama de marcha). Considera-se também o tempo de permanência nos apoios diagonais, laterais e tríplexes. A ocorrência do tríplex apoio, típico da Marcha, é em função da *nítida dissociação*, entre o anterior e o posterior do bípede diagonal, tanto na movimentação como, principalmente, no instante de contato com o solo.

GESTO DE MARCHA: Caracteriza-se pelo movimento “rolado”, dos membros anteriores e posteriores, flexionando e utilizando devidamente as articulações para movimentar seus membros. O muar descreve um semicírculo com os anteriores (visualizados de perfil) e apresenta um movimento avante e enérgico com os posteriores, com articulação nítida e suave dos jarretes, levando a uma progressão horizontal dos membros, sem elevação excessiva, porém não rasteira. O movimento rolado executado pelos anteriores favorece a maior amplitude da passada, bem como permite um melhor amortecimento do choque proveniente dos apoios dos cascos no solo.

COMODIDADE: É definida pela qualidade da movimentação dos muares que mantendo seu troco estável e sem oscilações, não transmite impactos frontais, laterais e verticais, torções ou qualquer outro desconforto à posição adequada do muladeiro sobre a sela. Bem como quaisquer características dos muares que favoreçam positivamente sua condução pelo muladeiro, como o bom temperamento, equilíbrio e apoio leve na embocadura.

ESTILO: É o conjunto formado pela postura do animal, locomovendo-se com equilíbrio, harmonia, elegância, energia e nobreza dos movimentos.

RENDIMENTO: É a capacidade de percorrer determinada distância com um menor número de passadas. Para apresentar bom rendimento, estando em atitude e equilibrado, é fundamental que o muar tenha uma boa impulsão, característica indispensável a qualquer muar de sela.

REGULARIDADE: É a qualidade expressa pelo muar que Marcha, mantendo o mesmo ritmo e velocidade, sem alterar os outros itens: diagrama, comodidade, estilo, rendimento durante todo o transcorrer do Concurso de Marcha.

RESISTÊNCIA: É a capacidade do muar em manter o mesmo ritmo e desempenho, demonstrando integridade física no decorrer do Concurso de Marcha.

Art. 28 - Não será permitido ao muladeiro tirar a sua montaria do andamento natural, imprimindo-lhe “alta velocidade” e “excesso de pressão”.

Parágrafo Único: Caso ocorra, o muladeiro será advertido pelos jurados, através do Coordenador.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

Caso insista na manutenção da alta velocidade e excesso de pressão, estará passível de eliminação do Concurso.

Art. 29 - O veredicto do(s) jurado(os) é irrevogável e irretratável.

CAPÍTULO X - DAS DESCLASSIFICAÇÕES NOS CONCURSOS DE MARCHA

Art. 30 - Durante a disputa dos Concursos de Marcha, serão desclassificados pelos jurados os muares que:

- I. Não permitiam ao jurado montá-lo em qualquer momento do julgamento;
- II. Apresentem sangramento nos boletos ou qualquer outra região zootécnica;
- III. Deem coice no estribo;
- IV. Saltem;
- V. Empaquem;
- VI. Ofereçam quaisquer riscos ao desenvolvimento normal dos trabalhos de julgamento;
- VII. Apresentem claudicações e/ou assimetrias de movimento em qualquer grau;
- VIII. Não cumpram as exigências quanto ao uso das ferraduras. A sobra nas ferraduras não pode exceder o 1,5 cm de tolerância para trás dos talões;
- IX. Não apresentem o andamento característico da categoria em disputa.

CAPÍTULO XI - DA CONTAGEM DE PONTOS NOS CONCURSOS DE MARCHA

Art. 31 - Os muares participantes dos Concursos de Marcha somarão pontos em cada uma das etapas disputadas, de acordo com a tabela a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
CAMPEÃO	10 PONTOS
RESERVADO CAMPEÃO	9 PONTOS
1º PRÊMIO	8 PONTOS
2º PRÊMIO	7 PONTOS
3º PRÊMIO	6 PONTOS
4º PRÊMIO	5 PONTOS
5º PRÊMIO	4 PONTOS
1ª MENÇÃO HONROSA	3 PONTOS
2ª MENÇÃO HONROSA	2 PONTOS
3ª MENÇÃO HONROSA	1 PONTO

Art. 32 - Para cada uma das categorias disputadas, mencionadas neste regulamento, serão



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

considerados os Campeões do Ranking Nacional da Copa de Marcha para Muares da Raça Pêga, aqueles que somarem maior número de pontos, obtidos em premiações nas diferentes etapas ocorridas ao longo do ano hípico, definido pela ABCJPÊGA.

§ 1º - Os pontos serão acumulados por cada muar somente quando o mesmo disputar a mesma categoria.

§ 2º - Não há limitação para a participação de animais e ou muladeiros em etapas sucessivas durante o mesmo ano hípico.

§ 3º - Fica estabelecido que, durante o ano hípico, caso o muar trocar (subir) de categoria, exclusivamente por idade, levará consigo os pontos acumulados na categoria em que tenha disputado. Contudo, se durante o ano hípico, seu proprietário optar por inscrevê-lo na categoria superior, conforme previsto no § 3º do Art. 11, o mesmo perderá os pontos acumulados na categoria a qual fazia parte. A partir daí, a pontuação será computada somente na categoria superior escolhida.

§ 4º - Fica estabelecido ainda que, quando o expositor optar por inscrever o seu animal em outra prova, durante o mesmo ano hípico, na categoria a qual deveria pertencer de acordo com sua idade, o animal perderá os pontos acumulados na categoria superior.

Art. 33 - Será declarado Campeã ou Campeão Nacional do Ranking, o muar que terminar a última etapa da Copa em 1º lugar, isto é, com o maior número de pontos acumulados, ainda que, nesta etapa, não tenha sido classificado na primeira colocação.

§ 1º - Caso ocorra empate na somatória de pontos entre dois ou mais concorrentes, o desempate será efetuado em favor do animal que tiver a melhor colocação na última etapa da Copa, que é considerada a Nacional da ABCJPÊGA.

§ 2º - Para receber o título de Campeã(ão) Nacional do Ranking e a respectiva premiação, é obrigatória a inscrição do animal na etapa final e sua presença no recinto do evento, ainda que não participe da prova. A mesma obrigatoriedade se estende para os animais classificados do 2º ao 5º lugar no Ranking. Caso, por motivos relevantes, o(s) muar(es) concorrentes a essas premiações não possa(m) estar presente(s) na etapa final, justificado por documentos e/ou laudos oficiais, aceitos pela Comissão Organizadora, a premiação dos mesmos será mantida.

§ 3º - O animal que, ao terminar a penúltima etapa, estiver com mais de 50 pontos acumulados em relação ao segundo colocado, poderá ser declarado "Campeão Nacional" por antecipação, porém, a sua presença é obrigatória na última etapa, devendo cumprir o disposto no item anterior.

Art. 34 - Na Exposição Nacional da ABCJPÊGA, serão declarados Campeões(ãs) Brasileiros(as) e sucessivas colocações, os animais que obtiverem essas classificações durante a disputa dessa etapa.

CAPÍTULO XII - JULGAMENTO DE MORFOLOGIA DE MUARES ADULTOS

Art. 35 - Todos os julgamentos da Raça Pêga, em qualquer campeonato, serão realizados de



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

acordo com a metodologia e o sistema de julgamento constante do presente Regulamento.

Art. 36 - Ficam instituídas as seguintes categorias para julgamento do quesito Morfologia de muares adultos, machos e fêmeas, separadamente:

- Categoria Muar Adulto: burros e mulas de 36 (36 meses + 01 dia) a 48 meses, inclusive;
- Categoria Muar Sênior: burros e mulas acima de 48 meses (48 meses + 01 dia).

§ 1º - Cada uma das categorias acima (machos e fêmeas) será disputada quando houver, no mínimo, 03 (três) muares inscritos.

§ 2º - Caso não haja o número mínimo de animais inscritos para a disputa de uma categoria, será formada uma categoria única, com ambos os sexos (machos e fêmeas), respeitando a idade correspondente a mesma. Caso, após formada essa categoria única, ainda não haja o número mínimo de animais, os concorrentes serão agrupados na categoria imediatamente superior, considerando novamente a separação por sexo (machos e fêmeas), os quais concorrerão exclusivamente ao título da mesma.

§ 3º - Os muares adultos participantes das categorias de morfologia deverão ser apresentados ao cabresto.

§ 4º - Para apresentação dos animais, somente será permitida a presença na pista de julgamento de um (01) puxador, permitindo apenas estímulos sonoros bucais sem exageros, efetuados pelos apresentadores. Ficam terminantemente proibidas as ajudas artificiais, como: talas de qualquer material, varas de madeira, chicotes de qualquer material, rebengues, esporas, cones, sacolas plásticas, garrafas, latas com pedras ou qualquer outro utensílio que possa causar o mal estar dos animais. Qualquer atitude dos apresentadores na pista que possa incorrer no descrito de proibições acima será passível de desclassificação.

§ 5º - Fica proibida a presença do tocador. A má apresentação será motivo de desclassificação, sendo tolerado até três tentativas.

§ 6º - No julgamento de morfologia, os muares adultos poderão estar desferrados ou com o uso de ferraduras, desde que estejam ferrados dos quatro membros, seguindo as mesmas normas estabelecidas para os Concursos de Marcha.

Art. 37 - Para cada uma das categorias serão conferidos os seguintes prêmios: um(a) Campeão(ã), um(a) Reservado(a) Campeão(ã), um 1º Prêmio, um 2º Prêmio, um 3º Prêmio, um 4º Prêmio, um 5º Prêmio e três menções honrosas (1ª, 2ª e 3ª Menção Honrosa).

Art. 38 - Metodologia do julgamento de Morfologia de Muares Adultos:

1ª ETAPA - Deve-se dispor todos os animais concorrentes do campeonato ordenados pela faixa etária, o mais novo no início e o mais velho no fim, formando a figura de um semi-círculo para observação da aparência geral de cada animal.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

2ª ETAPA - Nessa etapa, todos os animais do campeonato devem circular ao passo, em fila, no sentido anti-horário, enquanto o jurado avalia comparativamente a caracterização e expressão racial, estrutura óssea muscular, harmonia e qualidade do passo. Os animais serão pré-classificados. Nos julgamentos realizados em dissenso, os animais não serão retirados da ordem do início do campeonato.

3ª ETAPA - Os animais pré-classificados serão parados em ordem lado a lado para avaliação de seus aprumos em estática e de suas qualidades morfológicas, vistos por frente e por trás. O animal melhor classificado ficará parado sempre à direita do próximo animal.

4ª ETAPA - Avaliação dos aprumos por frente e por trás em dinâmica ao passo.

5ª ETAPA - Colocar os animais pré-classificados em fila indiana para a avaliação de perfil. Após avaliação, ordenar os animais, confirmando a classificação final. No julgamento em dissenso, cada jurado terá o direito de realizar até três comparações de conjunto formados por dois animais.

6ª ETAPA - Justificativas e comentários sobre os 07 (sete) primeiros classificados.

CAPÍTULO XIII - CAMPEONATOS CONVENCIONAIS DE MUARES JOVENS

Art. 39 - Ficam instituídas as seguintes categorias para julgamento de muares jovens, machos e fêmeas, separadamente:

- Categoria Muar Mirim: burros e mulas de 06 (06 meses + 01 dia) a 12 meses, inclusive;
- Categoria Muar Jovem: burros e mulas de 12 (12 meses + 01 dia) a 24 meses, inclusive;
- Categoria Muar Júnior: burros e mulas de 24 (24 meses + 01 dia) a 36 meses, inclusive;

Art. 40 - Cada categoria dos Campeonatos Convencionais de Muares Jovens será disputada quando houver, no mínimo, 03 (três) animais inscritos em cada uma delas.

§ 1º - Caso não haja o número mínimo de animais inscritos em uma das categorias, haverá agrupamento das categorias de machos e fêmeas de mesma faixa etária. Essa categoria única passa a ser composta por animais de ambos os sexos, concorrendo a uma única premiação, desde que tenha a presença de no mínimo 03 (três) animais envolvidos na disputa.

§ 2º - Caso ainda não haja o número mínimo de animais inscritos para a disputa, após agrupamento das categorias de machos e fêmeas de mesma faixa etária, os mesmos serão agrupados na categoria imediatamente superior, considerando novamente a separação por sexo (machos e fêmeas), concorrendo exclusivamente ao título da mesma.

Art. 41 - Os julgamentos de todos os Campeonatos Convencionais de Muares Jovens serão realizados por inteiro nos quesitos Morfologia e Marcha.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

Art. 42 - A apuração dos resultados será realizada em laudos próprios, com base nas súmulas de julgamento de cada quesito (Morfologia e Marcha) de cada campeonato.

Art. 43 - Para cada um dos Campeonatos Convencionais serão conferidos os seguintes prêmios: um(a) Campeão(ã), um(a) Reservado(a) Campeão(ã), um 1º Prêmio, um 2º Prêmio, um 3º Prêmio, um 4º Prêmio, um 5º Prêmio e três menções honrosas (1ª, 2ª e 3ª Menção Honrosa).

Art. 44 - As classificações finais de cada animal nos Campeonatos Convencionais resultam dos pontos obtidos através da soma de suas classificações em Morfologia e Marcha.

§ 1º - O título de Campeão(ã) será adjudicado automaticamente ao animal que tenha realizado a menor soma de suas classificações nos quesitos de avaliação.

§ 2º - O título de Reservado(a) Campeão(ã) será adjudicado automaticamente ao animal que tenha realizado a 2ª menor soma de suas classificações nos quesitos de avaliação.

§ 3º - Receberá o 1º Prêmio o animal que obtiver a 3ª menor soma de suas classificações nos quesitos de avaliação e assim sucessivamente para as demais premiações, conforme exemplo:

ANIMAL	MORFOLOGIA	MARCHA	SOMA (Morfologia + Marcha)	PREMIAÇÃO
A	1	2	3	Campeão(ã)
B	3	1	4	Reservado(ã) Campeão(ã)
C	2	3	5	1º Prêmio

Art. 45 - No caso de empate na soma das classificações nos quesitos de julgamento dos Campeonatos Convencionais, o melhor classificado será o animal melhor colocado no quesito Morfologia.

Art. 46 - Os muares participantes dos campeonatos convencionais de muares jovens somarão pontos em cada uma das etapas disputadas, de acordo com a tabela descrita no Art. 31.

Art. 47 - Metodologia do julgamento do quesito Morfologia dos Campeonatos Convencionais de Muares Jovens:

Parágrafo Único: Para o julgamento do quesito Morfologia, a metodologia é a mesma descrita no Art. 38 para muares adultos.

Art. 48 - Metodologia para julgamento do quesito Marcha dos Campeonatos Convencionais de Muares Jovens:

1ª ETAPA - Todos os concorrentes do campeonato deverão ser ordenados lado a lado, mantendo a ordem crescente do número de identificação de cada animal, que coincide com a ordem crescente de idade dos mesmos. O animal portador do número mais baixo deverá ficar, em formação lado a



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

lado, à direita do próximo animal.

2ª ETAPA - Avaliar o andamento de cada animal, em média velocidade, descrevendo a figura de um triângulo, no sentido horário, ou em linha reta e em círculo, no sentido anti-horário. Nesta etapa, o(s) jurado(s) deve(m) analisar cada animal observando por trás, de lado e pela frente quanto a dissociação e gesto de marcha, estilo, rendimento, regularidade, estabilidade, aprumos e articulações. Após avaliação dos animais, o(s) jurado(s) realizará(ão) a primeira pré-classificação dos mesmos.

3ª ETAPA - Os animais pré-classificados serão avaliados comparativamente, dois a dois, do(s) último(s) ao(s) primeiro(s) classificado(s). Como exemplo, o último com o penúltimo, depois o penúltimo com o antepenúltimo e assim sucessivamente. Os concorrentes devem ser conduzidos na marcha de velocidade média, descrevendo a figura de um círculo, no sentido horário, sem interrupção de seu andamento. Ao finalizar cada avaliação comparativa entre dois animais, o(s) jurado(s) determinará(ão) que se pare(m) o(s) animal(is) avaliado(s) em determinada classificação, com o animal melhor classificado à direita de seu concorrente mais próximo. O melhor avaliado aguarda para uma nova comparação. Em qualquer momento desta etapa, o(s) jurado(s) poderá(ão) reordenar a classificação dos animais de acordo com as qualidades observadas. Caso haja inversão de classificações, todas as comparações necessárias devem ser realizadas.

O(s) jurado(s) fará(ão) então suas avaliações finais, confirmando as classificações do primeiro até o último classificado. Os resultados serão anotados na súmula de julgamento. Nessa fase, quando o julgamento for realizado em dissenso, cada jurado terá o direito de realizar até três comparações de conjuntos formados por dois animais.

4ª ETAPA - A classificação dos sete primeiros colocados será justificada ao microfone. Os comentários devem ser sucintos e se basearem nos quesitos avaliados (dissociação e gesto de marcha, estilo, rendimento, regularidade), sempre destacando as qualidades do animal melhor classificado em relação ao seu concorrente mais próximo.

§ 1º - Os animais deverão ser obrigatoriamente apresentados ao cabresto, no seu andamento marchado natural, não admitindo-se que o apresentador imprima velocidade excessiva ou conduza seu animal numa postura forçada de cabeça, pescoço e corpo. O condutor deve sempre permitir a movimentação do animal de forma livre e natural. Caso o apresentador imprima velocidade anormal e excesso de pressão ao animal, será advertido pelo jurado e, em caso de não obedecer à advertência, será passível de desclassificação. Deverá ser observada também uma folga no cabresto e, caso o apresentador mantenha uma tensão anormal no mesmo, será advertido pelo jurado e, persistindo, será também passível de desclassificação.

§ 2º - Em categorias com número de participantes acima de 12 (doze) animais, passarão para o julgamento de Morfologia somente os 12 (doze) primeiros classificados na marcha.

§ 3º - Para apresentação dos animais, somente será permitida a presença na pista de julgamento



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

de um (01) puxador, permitindo apenas estímulos sonoros bucais sem exageros, efetuados pelos apresentadores. Ficam terminantemente proibidas as ajudas artificiais, como: talas de qualquer material, varas de madeira, chicotes de qualquer material, rebengues, esporas, cones, sacolas plásticas, garrafas, latas com pedras ou qualquer outro utensílio que possa causar o mal estar dos animais. Qualquer atitude dos apresentadores na pista que possa incorrer no descrito de proibições acima será passível de desclassificação.

§ 4º - Fica proibida a presença do tocador. A má apresentação será motivo de desclassificação, sendo tolerado até três tentativas.

§ 5º - Para a participação nos Campeonatos Convencionais, os muares jovens deverão estar, obrigatoriamente, desferrados.

CAPÍTULO XIV - JULGAMENTO DE PROGÊNIE DE PAI DE MUARES

Art. 49 - O Concurso Progênie de Pai de Muares será realizado através do julgamento dos quesitos Morfologia e Marcha.

§ 1º - Para o Concurso Progênie de Pai de Muares serão conferidos os prêmios de Campeão e Reservado Campeão.

§ 2º - Os resultados serão apurados através da soma das notas de classificação de cada um dos quesitos, sendo que a menor soma corresponde ao Campeão e a segunda menor corresponde ao Reservado Campeão.

§ 3º - Na disputa do Concurso Progênie de Pai de Muares, em caso de empate na soma das classificações, o desempate será a favor do conjunto melhor classificado no quesito Morfologia.

§ 4º - Os conjuntos serão formados por um número mínimo de três muares, jovens e/ou adultos, filhos do mesmo jumento, sendo que pelo menos um dos produtos seja do sexo oposto.

§ 5º - Somente serão aceitos como participantes dos conjuntos para julgamento de Progênie de Pai muares POC, devidamente registrados na ABCJPÊGA e que estejam inscritos na disputa das categorias definidas nos Arts. 36 e 39 deste regulamento.

§ 6º - Para o julgamento do Concurso Progênie de Pai de Muares, as metodologias são as mesmas descritas nos Arts. 38 e 48 deste regulamento.

§ 7º - Durante a disputa do quesito Marcha no Concurso de Progênie de Pai de Muares, os animais adultos integrantes dos conjuntos serão apresentados montados, enquanto que os jovens serão apresentados no cabresto.

§ 8º - O Concurso Progênie de Pai de Muares só poderá ser realizado caso haja um mínimo de 3 (três) conjuntos envolvidos na disputa.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

CAPÍTULO XV - PROVA FUNCIONAL DE MUARES PÊGA

Art. 51 - A Prova Funcional de Muares Pêga é uma prova técnica, reconhecida oficialmente pela ABCJPÊGA, sendo composta por figuras específicas que simulam atividades comuns no campo, avaliando o potencial de funcionalidade dos muares da raça.

Art. 52 - A Prova Funcional de Muares Pêga será disputada por todas as categorias de muares adultos, com idade superior a 36 meses (36 meses + 01 dia), nas modalidades de marcha batida, marcha picada e marcha disgonalizada.

§ 1º - A Prova Funcional de Muares Pêga será realizada durante os Concursos de Marcha.

§ 2º - A não participação de qualquer animal com idade superior a 36 meses, configura na sua desclassificação do Concurso de Marcha no qual esteja participando.

Art. 53 - Para execução da Prova Funcional de Muares Pêga, o animal deverá ser conduzido montado pelo apresentador ao ponto de partida da prova, tão logo o(s) jurado(s) do quesito Marcha conclua(m) sua(s) análises de comodidade do mesmo.

§ 1º - Após execução da prova, o animal deve retornar ao Concurso de Marcha.

§ 2º - O apresentador do animal na Prova Funcional deverá ser sempre o mesmo do Concurso de Marcha, sendo que, no caso de troca do mesmo, o animal será automaticamente desclassificado, salvo em caso de acidente ou outro motivo consistente, desde que comunicado e aceito pelo jurado.

Art. 54 - Figuras a serem executadas na Prova Funcional de Muares Pêga:

Porteira: Após autorização do jurado, o conjunto deverá tomar o passo em linha reta em direção à porteira e executar uma cedência de garupa ou realizar uma seção a perna lateral (ladear). Sob este comando o muar deverá realizar uma abordagem lateral e permanecer em posição paralela à mesma, facilitando o trabalho do muladeiro. Com a mão do mesmo lado da porteira, o muladeiro deverá retirar a alça de travamento e abri-la, passando para o outro lado, mantendo-a sob seu controle. Em seguida, o conjunto deverá se reaproximar do batente da porteira, em movimento lateral, quando então a alça será recolocada no batente, com a mesma mão que a abriu. O passar da alça sobre o batente marcará o fim da execução da figura.

Balizas: Após o fechamento da porteira, o muladeiro iniciará o movimento ao passo em sentido as duas balizas, realizando a transição do passo para a marcha. Em ritmo constante, o conjunto deverá executar a figura de um 8 (oito) entre as duas balizas, iniciando o percurso pela direita da primeira baliza, sem alterar o andamento e com a encurvatura correta em ambos os sentidos, sem interrupção do movimento ou reações. O término da execução da figura será quando o muladeiro contornar a segunda baliza.

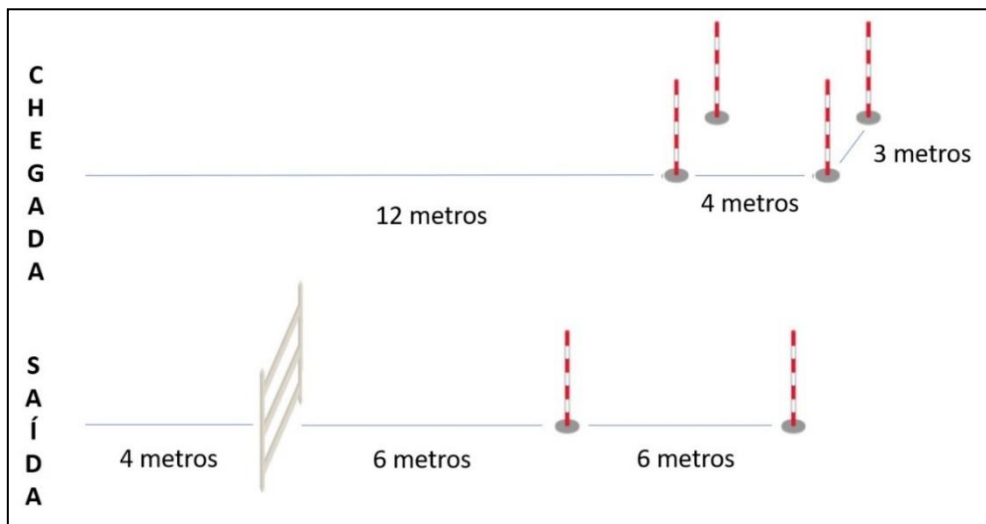
Alto Campeiro: Após a realização do 8 nas balizas, o conjunto seguirá na marcha média até ultrapassar o quadrado do recuo, realizando a figura do Alto. No Alto, o muar deve parar alinhado,

aprumado e sem apresentar reações, permanecendo imóvel por 05 (cinco) segundos até o término de execução da figura.

Estação e Cumprimento: Após a execução do Alto, o muladeiro deverá apeiar e desligar-se do animal, dando um passo para trás. Na sequência, deverá reaproximar-se do animal e montá-lo novamente. O muar deverá se manter imóvel e calmo. Depois de montado, o muladeiro deverá cumprimentar o jurado, retirando a cobertura da cabeça (chapéu) esticando o braço até o joelho, explicitando a calma e o bom temperamento do animal. O muar terá que permanecer parado até a reposição da cobertura, quando será dada por terminada a execução da figura.

Recuo: Após o término do cumprimento, o conjunto deverá partir em recuo, alinhado, deslocando-se em atitude ideal, sem interrupção do movimento ou reações, até a transposição total do quadrado.

Passo Livre: Concluída a figura do recuo, o conjunto deverá tomar o passo em rédea livre, com ausência total de contato da mão do muladeiro com a boca do muar. Para tal, a primeira porção das rédeas, próxima à embocadura (biqueiras), deverá estar abaixo da argola onde se prendem as mesmas até a baliza do final da prova. No passo livre o animal deverá se apresentar calmo, cadenciado, alongado, alinhado e sem precipitações, de preferência realizando ultrapegada.



CAPÍTULO XVI - DA DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55 - A entrada dos muares no recinto de realização do evento será permitida somente após a quitação das inscrições.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

Parágrafo único: A participação nos julgamentos dos muares de propriedade de expositores ou criadores que efetivaram a compra de espaços para publicidade durante o evento fica vinculada à quitação do direito de uso dos mesmos.

Art. 56 - É terminantemente proibida a utilização de quaisquer tipos de medicação, inclusive de uso tópico, sem a prescrição do veterinário credenciado pelo evento.

Parágrafo Único: O conhecimento, pela Coordenação do Evento da não observância do disposto no “caput” do artigo anterior, eliminará automaticamente o muar de todas as competições.

Art. 57 - A critério da Comissão Organizadora, os muares Campeões e Campeãs e/ou outros, poderão ser submetidos ao exame antidoping. A entrega das premiações estará vinculada ao resultado negativo do exame antidoping.

Parágrafo Único - Em caso de resultado positivo, o muar será automaticamente desclassificado da competição, perdendo o direito à premiação, ficando impedidos o animal, o proprietário, o apresentador e o treinador de participar de Concursos cancelados ou apoiados pela ABCJPÊGA pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 58 - Em caso de desrespeito ao jurado ou à comissão de jurados pelo proprietário, seu representante legal ou muladeiro, o mesmo e o respectivo muar serão desclassificados e estarão automaticamente suspensos dos eventos cancelados pela ABCJPÊGA, por um período de 01 (um) ano.

§ 1º - Todo participante, proprietário, muladeiro ou representante, poderá ser advertido, por escrito sem caráter punitivo ou suspensivo, pelos jurados através do coordenador do Colégio de Jurados por atitudes antiesportivas e desrespeito aos coordenadores, jurados, pessoal de apoio, etc..

§ 2º - Caso ocorra 02 (duas) advertências ao mesmo envolvido, no mesmo ano hípico, fica caracterizada infração passível de punição.

§ 3º - Todo participante, proprietário, muladeiro ou representante, poderá no prazo de até 15 (quinze) dias após o evento, apresentar a ABCJPÊGA representação por escrito de fatos/atos que lhe trouxeram prejuízos ou desrespeito, por infrações a este regulamento e demais regulamentos da ABCJPÊGA, praticados pelos coordenadores, jurados, inspetores técnicos, pessoal de apoio e demais envolvidos no evento.

§ 4º - A análise das representações será analisada por uma comissão formada por membros da ABCJPÊGA, indicado pelo diretor presidente.

Art. 59 - As decisões dos jurados quanto à classificação dos animais julgados são irrevogáveis, sendo soberana a sua decisão, salvo, em caso de ocorrência de desclassificação por sangramento, não constatado pelos jurados, porém comprovado de forma indubitável pelos interessados. Caso ocorra anulação do resultado, a posição ocupada pelo animal desclassificado, será substituída por



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

aquele classificado na posição subsequente.

Art. 60 - Por deliberação do CDT da ABCJPÊGA, poderá haver a presença de um fiscal indicado pela ABCJPÊGA, para acompanhamento dos julgamentos de Muares.

Art. 61 - Fica terminantemente proibido ao jurado, julgar muares de sua propriedade ou de qualquer outro, apresentado por familiares de primeiro grau.

Art. 62 - Para participação na 39ª ENAPÊGA, se faz necessário o expositor de muares participar de pelo menos 02 (duas) etapas do Circuito Nacional da ABCJPÊGA, durante o ano hípico 2025/2026.

Art. 63 - Aplica-se este regulamento para todas as provas oficiais da ABCJPÊGA.

Art. 64 - Os casos omissos no presente Regulamento Oficial para Julgamento de Muares da ABCJPÊGA, serão decididos pela Diretoria Executiva e o Colégio de Jurados da ABCJPÊGA.

APROVADO PELA DIRETORIA DA ABCJPÊGA

Belo Horizonte, 09 de junho de 2026

ANEXO

FIGURA 1

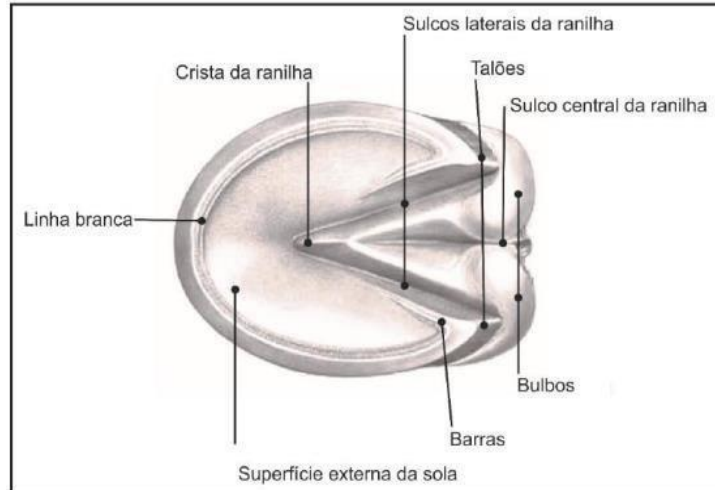


FIGURA 2



FIGURA 3

